



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ n.º 45.323.698/0001-14

Rua São Paulo, n.º 131 – Centro

Cep. 14570-000, Buritzal/SP

Fone (16) 3751-9100



=PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04, DE 06 DE MAIO DE 2019=

Altera a Estrutura Organizacional do Município de Buritzal, ampliando-se vagas no quadro de pessoal, na forma que especifica e dá outras providências.

AGLIBERTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Buritzal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber, etc:

Art. 1º) Fica alterada a estrutura organizacional do Município de Buritzal, ampliando-se em 08 (oito) vagas do emprego público permanente denominado “**professor de educação básica I – PEB - I**”, alterando-se o Anexo II da Lei Complementar n.º 12, de 22 de setembro de 2009, passando o referido quadro na parte relativa ao emprego indicado, conter o total de **38 (trinta e oito) vagas** para o aludido emprego, permanecendo inalteradas todas as especificações pertinentes, tais como vencimentos e requisitos para provimento.

Art. 2º) - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando convalidado todos os atos praticados pela Administração Municipal.

Art. 4º) – Ficam revogadas eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buritzal, 06 de Maio de 2019.


AGLIBERTO GONÇALVES
Prefeito Municipal